



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Alçada, ver llec. 3.178- 23/6/05

Decreto nº 2.712, de 09 de março de 2.000.

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária do funcionário estável Alfredo de Oliveira, no cargo de Pintor Auxiliar, do Quadro da Municipalidade.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo protocolado sob nº 1451/98,

Aposenta, voluntariamente, a partir desta data, o funcionário estável Alfredo de Oliveira, no cargo de Pintor Auxiliar, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos integrais por possuir mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço e estar amparado pelas Leis Municipais nº 1.128, de 15/09/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); 1.650, de 19/11/79; 2.147, de 20/07/89; 2.156, de 22/08/89; alínea "a", inciso III, do Artigo 146, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.395, de 21/03/96, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de março de 2.000.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -